



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

PROJETO DE LEI Nº: _____ de _____ de _____ de 2022

“Altera a remuneração dos cargos público dos Poder Executivo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a remuneração dos cargos de Motorista de Veículo Leve, Motorista de Ambulância e Motorista de Veículo Pesado, instituídos pela Lei Complementar nº 09 de 07 de janeiro de 2014, passando a vigorar nos termos do anexo único da presente Lei

Art. 2º - Permanece inalterado os requisitos, a forma de provimento, a carga horária e o grau de escolaridade para a ocupação, estabelecido pela lei de criação do respectivo cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, _____ de _____ de 2022.


Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal